CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 2128
09 / 11 / 2012
RUBRICA | FOLHAS

MENSAGEM/746

Rio Grande, 08 de novembro de 2012.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 130, que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NO VALOR DE R$ 338.386,06.**

O presente refere-se à autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar visando atender despesas com manutenção desta Secretaria.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Respeitosamente,

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
VER. WILSON BATISTA DUARTE SILVA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 130, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NO VALOR DE R$ 338.386,06.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Adicional Suplementar, na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, *visando atender despesas com manutenção desta Secretaria*, no valor de **R$ 338.386,06 (trezentos e trinta e oito mil, trezentos e oitenta e seis reais com seis centavos)**, conforme discriminação a seguir:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor R$
SMS	10.03.10.301.0134.2468	4011	3100	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	338.386,06
TOTAL						**338.386,06**

Art. 2º Servirá como recurso ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, repasse do recurso 4011 – APOIO ATENÇÃO BÁSICA, no valor **R$ 338.386,06 (trezentos e trinta e oito mil, trezentos e oitenta e seis reais com seis centavos)**, conforme Memorando nº 1504/2012SMS datado em 06 de novembro de 2012, e obedecido às disposições do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 08 de novembro de 2012.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DA SAÚDE

MEMORANDO Nº 1504 RIO GRANDE, 06 DE NOVEMBRO DE 2012.

DE: UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO/FINANCEIRO - SMS
PARA: UNIDADE DE CONTABILIDADE – SMF
ASSUNTO: ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS – ANEXO 46
PROTOCOLO DIGITAL 31203/2012

Através do presente solicitamos abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação do recurso 4011, conforme artigo 43 parágrafo 1º inciso II da Lei Federal Nº 4320/64, a fim de atender despesas de manutenção da SMS.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente

Isair Pires de Almeida
CONTADOR
CRC-RS 49701

A mais antiga do Estado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO **Processo nº** 2128/12

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Ver. Thiaguinho

(X) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1°, do Regimento Interno.
( ) Não Requerido o prazo do art.42,§ 1°, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:
(X) Enviar ao Consultor Jurídico.
( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 13 de novembro de 2012

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO Nº 716/12

( ) Em anexo
(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 12 de 11 de 2012

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):
( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 13 de 11 de 2012

Relator(a)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO

PARECER

PROCESSO Nº: 2128/12 **TIPO/Nº:** PLE 130/12

AUTOR: _____

A **Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE)**, embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc....), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota pela sua:

( ) **Admissibilidade**

( ) **Não-admissibilidade**

Justificativa: _____

_____

_____

_____

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 13 de 11 de 2012

_____ Presidente

_____ Vice-Presidente

_____ Secretário

_____ Membro

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO 2128/12

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

(X) CONSTITUCIONAL

( ) INCONSTITUCIONAL

( ) ANTIJURÍDICO

( ) ANTIREGIMENTAL

( ) INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 13 de 11 de 2012

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 1317/12
Proc. 2128/2012

Rio Grande, 20 de novembro de 2012.

Ao Exmo. Sr.
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 130/2012 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

Ver. Wilson Batista Duarte Silva- Kanelão
Presidente

ANEXO: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na Secretaria Municipal da Saúde, no valor de R$ 338.386,06 (Trezentos e trinta e oito mil, trezentos e oitenta e seis reais e seis centavos).

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NO VALOR DE R$ 338.386,06.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Adicional Suplementar, na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, *visando atender despesas com manutenção desta Secretaria*, no valor de **R$ 338.386,06 (trezentos e trinta e oito mil, trezentos e oitenta e seis reais com seis centavos)**, conforme discriminação a seguir:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor R$
SMS	10.03.10.301.0134.2468	4011	3100	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	338.386,06
TOTAL						**338.386,06**

Art. 2º Servirá como recurso ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, repasse do recurso 4011 – APOIO ATENÇÃO BÁSICA, no valor **R$ 338.386,06 (trezentos e trinta e oito mil, trezentos e oitenta e seis reais com seis centavos)**, conforme Memorando nº 1504/2012SMS datado em 06 de novembro de 2012, e obedecido às disposições do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.319, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NO VALOR DE R$ 338.386,06.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Adicional Suplementar, na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, *visando atender despesas com manutenção desta Secretaria*, no valor de **R$ 338.386,06 (trezentos e trinta e oito mil, trezentos e oitenta e seis reais com seis centavos)**, conforme discriminação a seguir:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor R$
SMS	10.03.10.301.0134.2468	4011	3100	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	338.386,06
TOTAL						**338.386,06**

Art. 2º Servirá como recurso ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, repasse do recurso 4011 – APOIO ATENÇÃO BÁSICA, no valor **R$ 338.386,06 (trezentos e trinta e oito mil, trezentos e oitenta e seis reais com seis centavos)**, conforme Memorando n° 1504/2012SMS datado em 06 de novembro de 2012, e obedecido às disposições do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 23 de novembro de 2012.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

ATA Nº 8919

PROCESSO Nº 2128/12

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	—		
2	GIOVANI BASTOS MORALLES	✓		
3	LUCIANE COMPIANI BRANCO	—		
4	THIAGO PIRES GONÇALVES	✓		
5	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	✓		
6	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	—		
7	AUGUSTO CESAR MARTINS DE OLIVEIRA	✓		
8	CARLOS FIALHO MATTOS	—		
9	CLAÚDIO JOSE CARDOSO COSTA	—		
10	JÚLIO CÉZAR JORGE MARTINS	✓		
11	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	—		✓
12	PAULO RENATO MATTOS GOMES	—		
13	RENATO ESPÍNDOLA ALBUQUERQUE	✓		
	RESULTADO: aprovado	06		01

DATA: 14.11.12

SECRETÁRIO